



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 002/DE-DET/2020

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA PARA O ANO LETIVO DE 2020**

O diretor de Ensino da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização do Comando da Corporação e pelo previsto na NI 3.5 EMBM/2008 (retificado no BG nº 00215/2019 de 07.11.2019), combinado com a Portaria nº 042-Cmt-Ex (R-69 - Regulamento dos Colégios Militares do Exército Brasileiro) de 06.02.2008, Regimento Interno dos Colégios Militares do EB (RI/CM – Edição 2011), Normas Reguladoras de Matrícula e Transferência no Sistema Colégio Militar do Brasil (EB60-N-08.004), 1ª Edição, 2018, Portaria nº 300-DECEEx de 19.12.2018 e Normas para Distribuição de Vagas para Outras Forças no Sistema Colégio Militar do Brasil (EB60-N-08.005), 1ª Edição, 2019, Portaria nº 100-DECEEx de 02.05.2019, consoante ofício nº 2-CA/Cmt (EB:0064256.00000129/2020-66, vem a público divulgar o edital para o processo seletivo de admissão no Colégio Militar de Santa Maria (CM/SM) para o ano letivo de 2020 observadas as seguintes instruções.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas instruções reguladoras têm por finalidade estabelecer os critérios do processo seletivo de admissão no Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) dos candidatos inscritos e homologados pelo presente edital, de acordo com a legislação pertinente e conforme o contido no Anexo “A” do presente edital;

1.2 o presente processo de seleção visa a classificar os candidatos inscritos e homologados pelo presente edital de acordo com o número de vagas ofertadas pelo EB nos termos do ofício nº 4-Aj CA/CA/CMSM (EB: 64259.007254/2020-61) de 23.01.2020;

2. DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender às condições abaixo estabelecidas:

2.1.1. estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do Colégio Militar, caso seja aprovado e classificado. Essa

autorização deverá ser expressa, por escrito, de acordo com o modelo constante na ficha de inscrição;

2.1.2. estar em acordo com a legislação pertinente descrita ao início deste edital;

2.1.3. ser brasileiro;

2.1.4. ter idade compatível para a matrícula na forma do R-69 e de acordo com o edital do processo de seleção;

2.1.5. ter concluído, com aproveitamento, ou estar cursando a série que o habilita ao processo de seleção e classificação, de acordo com as Instruções Reguladoras para o Concurso de Admissão e Matrícula (IRCAM) do EB;

2.1.6. não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar.

2.1.7. ser considerado apto para realização de exercícios físicos;

2.1.8. não ser portador de necessidades especiais;

2.1.9. ser dependente legal de militar estadual, de acordo com o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que se refere aos filhos e/ou dependentes de policiais militares da BM;

2.1.10. no caso da dependência em razão de tutela legal por guarda, somente ocorrerá quando o ato de concessão judicial da tutela tiver ocorrido antes do ato oficial que gerou a abertura deste edital;

2.1.11. apresentar documentos comprobatórios da condição do policial militar, nos termos da Portaria nº 440/EMBM/2010 e demais documentos oficiais exigidos pelo EB, consoante os art 8º e 11º da Portaria nº 100 DECEX, de 02 de maio de 2019 e demais documentos informados no início deste edital.

2.1.12. apresentar no ato da inscrição na secretaria do colégio Tiradentes de Santa Maria os documentos exigidos no anexo "A" e "B" da NI 3.5 EMBM/2008 (requerimento padrão e formulário do exame médico), cópia do comprovante de residência (água ou luz) devidamente comprovado no nome do responsável, atestado de frequência escolar concluído, com aproveitamento, ou estar cursando a série que o habilita a vaga pretendida, cópia do Boletim de Movimentação, cópia da identidade funcional e cópia do RG do candidato.

2.1.13. no ato da inscrição, o responsável pelo candidato deverá informar seu telefone e e-mail para contato direto.

3. **FORMA DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas na secretaria do Colégio Tiradentes de Santa Maria, localizado na rua Pinto Bandeira, 350, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS no horário do expediente das 12h:30 às 18h:30.

4. **DAS VAGAS**

As vagas destinadas aos dependentes de policiais militares da Brigada Militar, previstas neste processo seletivo de admissão e classificação para ingresso obedecerão aos seguintes critérios:

4.1. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1 05 (cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental;

4.1.2 02 (duas) vagas para o 9º ano do Ensino Fundamental,

4.2. PROCESSO DE INDICAÇÃO

4.2.1 Tendo em vista o contido na legislação pertinente ao tema (R-69) que assegura indicação direta sem participação em processo seletivo de dependente órfão de Policial Militar, conforme o texto normativo:

* R69 Art. 52. Independente de processo seletivo é considerado habilitado à matrícula, mediante requerimento ao Comandante do CM, observados os limites de vagas decorrentes da capacidade física e dos recursos humanos e materiais do CM, satisfeitas às demais condições deste Regulamento:

I - o órfão, filho de militar de carreira ou da reserva remunerada do Exército, independente da data do falecimento do pai ou da mãe;

§ 2º Poderão ser aplicadas, aos dependentes de policiais militares e de bombeiros militares as disposições deste artigo, desde que eles estejam dentro do limite de vagas fixado, anualmente, para aquelas corporações e que seus responsáveis requeiram a matrícula ao Comandante do CM, por intermédio do Comando-Geral enquadrante, satisfeitas às demais condições deste Regulamento.

5. **DAS DIVULGAÇÕES**

A divulgação oficial das informações referentes ao processo seletivo de admissão e classificação aos candidatos dar-se-á por meio da publicação no *site* da Brigada Militar na guia "CONCURSOS 2020" e na página da Intranet, na guia do Departamento de Ensino - Editais: www.brigadamilitar.rs.gov.br, conforme estabelecido no calendário deste processo seletivo.

5.1. **DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

5.1.1. A homologação do pedido de inscrição será publicizada à conhecimento dos candidatos por meio de aditamento ao edital conforme cronograma anexo "A".

5.1.2. não haverá abertura de prazos para complementação de entrega de documentos faltantes ou a realização de exames complementares.

5.1.3. são causas de indeferimento da inscrição:

5.1.3.1. o não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato de acordo com este edital cominado com a legislação pertinente e especificada nas disposições preliminares;

5.1.3.2. deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição ou apresentá-los contendo irregularidades tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos;

5.1.3.3. apresentar a ficha médica com data anterior a seis meses do exame de saúde.

5.1.3.4. ser reprovado (incapaz de realizar atividades físicas), conforme parecer do médico (assinalada a opção “**NÃO**” na ficha médica).

6. DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo de admissão e classificação visa a estabelecer a maneira pela qual serão classificados os candidatos para ingresso no Colégio Militar de Santa Maria, de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo Exército Brasileiro (EB).

6.1. DO CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

O processo seletivo será constituído pela homologação das inscrições e exame intelectual, o qual definirá, em ordem classificatória, os candidatos aptos à inscrição ao CMSM, satisfeitas as demais informações do Exército Brasileiro, contidas neste edital.

6.2. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo de admissão previsto neste edital expira por ocasião da matrícula dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas oferecidas para o ano letivo de 2020.

6.3. DA CLASSIFICAÇÃO

6.3.1. Após o exame intelectual, os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela soma dos acertos obtidos nas provas e classificados dentro das séries pretendidas, sendo divulgada e publicada a ordem de classificação em aditamento ao edital pelo DE/BM;

6.4. DO EMPATE DE PONTUAÇÃO

Ocorrendo empate de acertos entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate para o preenchimento da vaga:

6.4.1. 1º critério – maior número de acertos na parte específica de português;

6.4.2. 2º critério – o candidato mais velho (considerando-se dia, mês e ano de nascimento);

7. EXAME INTELECTUAL

7.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1.1. O exame intelectual será constituído por uma prova escrita contendo **20 (vinte)** questões de Língua Portuguesa e **20 (vinte)** questões de Matemática, referentes aos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental (conteúdos previstos no Anexo “B” deste edital).

7.1.2. Para a realização do exame intelectual, será obrigatória a apresentação da carteira de identidade do candidato.

7.1.3. As questões serão objetivas, cada uma com valor de 0,2 (zero vírgula dois) pontos.

7.2. MATERIAL INDISPENSÁVEL PARA O EXAME INTELECTUAL

7.2.1. Caneta azul ou preta,

7.2.2. lápis preto e

7.2.3. borracha.

7.3. LOCAL E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

7.3.1. As apresentações para a realização das provas serão, conforme estabelecido no calendário anexo “A”, no Colégio Tiradentes de Santa Maria, localizado na rua Pinto Bandeira, 350, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS.

7.3.2. Os candidatos deverão apresentar-se no local estabelecido, em até 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, momento a partir do qual serão fechados os portões e não mais será permitido o ingresso no local de prova conforme cronograma previsto no anexo “A”.

7.4. CAUSAS DE REPROVAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL

O candidato será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do processo seletivo se for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

7.4.1. obtiver índice zero em qualquer uma das disciplinas da prova intelectual;

7.4.2. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova, (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

7.4.3. fizer rasuras ou marcações no cartão e/ou folha de resposta, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, assinar fora dos locais

destinados nesses documentos;

7.4.4. contrariar determinações da comissão de seleção ou cometer qualquer ato de indisciplina, durante a realização das provas;

7.4.5. faltar à prova ou chegar ao local após o horário exato previsto para sua aplicação, ainda que por motivo de força maior;

7.4.6. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória, ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folha de respostas e outros documentos determinados pela comissão de seleção);

7.4.7. não assinar o cartão e/ou folha de resposta no local reservado para isto;

7.4.8. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização desta, portando o cartão de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela comissão de seleção;

7.4.9. preencher incorretamente, no cartão, o seu número de identificação nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas na prova para a sua resolução;

7.4.10. deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, a carteira de identidade ou apresentá-la com adulterações;

7.4.11. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na elaboração das respostas às questões das provas.

7.5. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA GRADE DE RESPOSTAS

Para a correção da grade de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

7.5.1. a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

7.5.2. o candidato assinalar mais de uma opção de resposta na mesma questão;

7.5.3. o candidato deixar de assinalar alguma opção;

7.5.4. houver rasura;

7.5.5. a marcação da grade de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes na prova.

7.6. CONTEÚDOS PARA O EXAME INTELECTUAL

Os conteúdos para o exame intelectual estão previstos no Anexo “B” deste edital.

7.7. DEMAIS OBSERVAÇÕES

- 7.7.1. O tempo de prova será de 03 (três) horas;
- 7.7.2. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato somente depois de transcorridas 2 horas e 30 minutos do início da prova. Os cadernos dos candidatos que concluírem a prova antes de 2 horas e 30 minutos estarão disponíveis para retirada na secretaria do Colégio Tiradentes de Santa Maria a partir do primeiro dia útil após a realização do exame intelectual.
- 7.7.3. O resultado do exame intelectual será definido pela soma do número de acertos em cada prova.
- 7.7.4. Após a correção das provas, será feita a divulgação dos candidatos classificados, conforme calendário geral.
- 7.7.5. A divulgação do gabarito de respostas do exame intelectual ocorrerá conforme o calendário previsto no Anexo "A" (Calendário de Atividades).
- 7.7.6. Não será permitido o uso de qualquer tipo de calculadora.
- 7.7.7. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com outras pessoas não autorizadas.
- 7.7.8. Não será permitido o uso de equipamentos receptores de mensagens, telefones celulares, bem como qualquer equipamento mecânico ou eletrônico.
- 7.7.9. O candidato que necessitar ir ao banheiro somente o fará com autorização do chefe de sala e acompanhado por alguém da banca de seleção, desde que decorridos, no mínimo, 60 minutos do início da prova.
- 7.7.10. Da não aprovação no exame intelectual caberá recurso administrativo endereçado ao Comandante do Colégio Tiradentes de Santa Maria. O recurso deverá ser formalizado pelos pais e/ou responsável legal do candidato e protocolado na secretaria do Colégio Tiradentes para o qual o candidato se inscreveu, conforme Anexo "A" (Calendário de Atividades).

8. DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

O candidato que estiver classificado dentro do número de vagas disponíveis para as quais se inscreveu, estará habilitado a efetuar a matrícula, conforme o anexo "A" (Calendário de Atividades) estabelecido neste edital.

8.1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Serão chamados a ocuparem as vagas disponibilizadas os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando ao preenchimento das vagas previstas no Item "4.1".

9. RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Os pais e/ou responsáveis do candidato poderão interpor recurso administrativo para revisão do processo seletivo, no que tange a não homologação da inscrição ou aos exames intelectuais.

9.2. O requerimento visando à interposição de recurso administrativo deve ser endereçado ao Comandante do Colégio Tiradentes de Santa Maria, protocolado, obrigatoriamente, na secretaria daquela escola, de acordo com os prazos definidos, conforme Anexo "A" (Calendário de Atividades).

9.3. O recurso administrativo deverá apresentar fatos novos que corroborem com os argumentos do requerente e que justifiquem o pedido que está sendo realizado.

9.4. Para fins de comprovação, será considerada a data do protocolo do recurso administrativo na secretaria da escola, não sendo aceitos recursos administrativos encaminhados via correio, e-mail ou similares;

9.5. Ao solicitar a revisão da correção de prova ou questão, o candidato deverá especificar o(s) item(s) a rever, fundamentando devidamente seu requerimento.

9.6. Se da análise dos pedidos de revisão dos itens das provas resultar a anulação de algum deles, o ponto correspondente ao item anulado será atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova.

10. MATRÍCULA

Os candidatos habilitados à matrícula deverão efetuar-na nas datas e horários, estipulados pelo Colégio Militar. Os interessados em maiores informações (documentos que serão exigidos) poderão obtê-las junto à secretaria da citada unidade militar através do telefone (55) 32184300.

10.1. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1.1. Para a realização e homologação da matrícula é indispensável a apresentação de todos os documentos solicitados e a presença do(s) pai(s) ou responsável legal.

10.1.2. No impedimento do(s) pai(s) ou responsável legal, a matrícula poderá ser realizada por outra pessoa com procuração legal (registrada em cartório) específica para a matrícula.

10.1.3. Nas datas estipuladas pelo Colégio Militar, apresentar os seguintes exames laboratoriais com data de realização inferior a 6 (seis) meses, além dos demais documentos exigidos:

10.1.3.1. hemograma completo, tipagem sanguínea e fator rh;

- 10.1.3.2. sumário de urina;
- 10.1.3.3. exame oftalmológico (agudeza visual);
- 10.1.3.4. parasitológico de fezes;
- 10.1.3.5. radiografia dos campos pleuropulmonares;
- 10.1.3.6. exame de audiometria;
- 10.1.3.7. eletrocardiograma.
- 10.1.4. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:
 - 10.1.4.1. não efetuar a matrícula na data e horário fixado;
 - 10.1.4.2. declarar-se desistente, por escrito, em documento assinado pelo(s) pai(s) ou responsável legal;
 - 10.1.4.3. não apresentar, conforme solicitada, a documentação exigida no ato da matrícula.
 - 10.1.4.4. As desistências implicarão em abertura de vaga a ser preenchida conforme os critérios constantes no presente edital.

10.2. SEGUNDA CHAMADA

- 10.2.1. Na hipótese do não preenchimento das vagas por candidato habilitado à matrícula, será feita uma nova chamada de suplentes em número necessário às vagas não preenchidas, observando-se o mesmo critério de habilitação dos candidatos à matrícula.
- 10.2.2. No caso de desistência de aluno já matriculado, poderá ocorrer nova chamada de candidato suplente que estiver de acordo com as demais previsões deste edital, desde que possibilitada pelo Colégio Militar.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 11.1. O Comandante do Colégio Tiradentes deverá encaminhar ao Departamento de Ensino, após eventual análise recursal, a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo habilitados à matrícula e seus respectivos suplentes ao e-mail de-det@brigadamilitar.rs.gov.br.
- 11.2. O Departamento de Ensino encaminhará ao Comando-Geral da Brigada Militar o resultado do processo seletivo com a relação dos habilitados à matrícula e seus respectivos suplentes.
- 11.3. A documentação do processo seletivo de admissão permanecerá arquivada por 03 (três) meses, a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo de admissão. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão eliminados.
- 11.4. O Departamento de Ensino designará o Comandante Colégio Tiradentes de Santa Maria para organização, elaboração, impressão e aplicação da prova.

11.5. O Comandante do Colégio Tiradentes de Santa Maria deverá encaminhar ao DE a relação dos homologados ao processo seletivo ao Colégio Militar de Santa Maria, assim como os devidos recursos e demais informações necessárias ao processo seletivo conforme calendário do anexo A, para ser divulgado pelo DE junto à página da Intranet e Internet BM.

11.6. As normas reguladoras exigidas para os candidatos selecionados em processo seletivo pela BM para as vagas disponibilizadas no Colégio Militar de Santa Maria, matrícula 2020 deverão atender os requisitos exigidos para a realização do processo de habilitação e da matrícula previstos nos documentos inseridos no início deste edital.

11.7. Considerando as peculiaridades do fluxo de carreira e das movimentações dos Policiais Militares da BM/RS será admitida, em caráter excepcional, a transferência do militar estadual entre Organizações Militares localizadas dentro da Sede, satisfeitas as demais condições previstas nos requisitos exigidos à realização da habilitação e matrícula (R-69, RI/CM, NRMT/SCMB/DEPA e nas NDVOF/SCMB/DEPA 2019), consoante ofício nº 2-CA/Cmt (EB: 0064256.00000129/2020-66 de 09 de janeiro de 2020).

Quartel em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA – Ten Cel QOEM
Diretor Interino de Ensino

ANEXO “A” DO EDITAL Nº 002/DE-DET/2020
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO	HORÁRIO	LOCAIS
Divulgação do edital	27 a 29/01/2020	17h30	Departamento de Ensino.
Inscrições	30/01 a 06/02/2020	Das 12h do dia 30/01/2020 às 18h do dia 06/02/2020	Secretaria do Colégio Tiradentes de Santa Maria.
Homologação das inscrições	07/02/2020	12h	INTERNET e Intranet BM.
Recursos das inscrições	De 10/02/2020 a 13/02/2020	Das 12h do dia 10/02/2020 às 18h do dia 13/02/2020	Secretaria do Colégio Tiradentes de Santa Maria.
Divulgação da solução dos recursos das inscrições	14/02/2020	Até às 18h	INTERNET e Intranet BM.
Realização do exame intelectual	17/02/2020	08h - fechamento dos portões 08h30 - Início da prova (até 11h30)	Colégio Tiradentes de Santa Maria, sito à rua Pinto Bandeira, 350, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS.
Divulgação do gabarito do exame intelectual	17/02/2020	Após às 14h	INTERNET e Intranet BM.
Divulgação do resultado do exame intelectual	18/02/2020	Até às 18h	INTERNET e Intranet BM.
Recursos do exame intelectual	De 19/02/2020 a 21/02/2020	Das 8h do dia 19/02/2020 às 12h do dia 21/02/2020	Secretaria do Colégio Tiradentes de Santa Maria.
Divulgação da solução dos recursos do exame intelectual	26/02/2020	Até às 16h	INTERNET e Intranet BM.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 26/02/2020	Até às 18h	INTERNET e Intranet BM.

Quartel em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA – Ten Cel QOEM
Diretor Interino de Ensino

ANEXO “B” DO EDITAL Nº 002/DE-DET/2020
RELAÇÃO DE CONTEÚDOS DO EXAME INTELECTUAL

1. Prova para ingresso no sexto ano do ensino fundamental – conteúdo de quinto ano

a. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Acentuação de palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
- 2) Discurso direto e indireto;
- 3) Emprego de X e CH;
- 4) Substantivos (gênero, número e grau);
- 5) Artigos definido e indefinido;
- 6) Emprego de G e J;
- 7) Verbos no modo indicativo (conceito e noção de tempo verbal);
- 8) Verbo (flexões de número e pessoa);
- 9) Emprego de mau e mal;
- 10) Pontuação - efeitos de sentido provocados pelo uso da exclamação, interrogação e ponto final, emprego de parênteses e reticências, vírgula, ponto e vírgula e dois-pontos;
- 11) Preposição (a, com, contra, de, para, sem, sobre);
- 12) Figuras de linguagem;
- 13) Pronomes demonstrativos e possessivos.

b. MATEMÁTICA

- 1) Números naturais;
- 2) Resolução de problemas cotidianos e matemáticos envolvendo operações de números naturais dos campos aditivo e multiplicativo;
- 3) Propriedade da igualdade e noções de equivalência;
- 4) Classificação das retas em horizontal, vertical, inclinada, paralela e concorrente;
- 5) Resolução de problemas, multiplicação e divisão de números naturais;
- 6) Grandezas diretamente proporcionais;
- 7) Leitura e interpretação de dados e informações em infográficos;
- 8) Múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade;
- 9) Valores expressos na forma decimal;
- 10) Problemas de adição, subtração, multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita;
- 11) Representação de frações na reta numérica;
- 12) Comparação e ordenação de frações.

2. Prova para ingresso no nono ano do ensino fundamental – conteúdo de oitavo ano

a. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Formação de palavras por composição, hifenização na composição;
- 2) Neologismos, onomatopeias, estrangeirismos e hibridismos;
- 3) Estrutura de poemas: versos, estrofes, métrica e rima;
- 4) Discurso direto e indireto;
- 5) Termos constitutivos da oração, sujeito, predicado e adjunto adverbial;
- 6) Modos e tempos verbais, modo indicativo, transitividade verbal, complementos verbais direto e indireto;
- 7) Vozes verbais (voz ativa e voz passiva);
- 8) Adjunto adverbial;
- 9) Período simples, período composto por coordenação;
- 10) Uso de mas e mais;
- 11) Oração subordinada substantiva (subjativa, objetiva direta e indireta, predicativa, completiva, nominal e apositiva);
- 12) Regência e concordância nominal;
- 13) Pronomes relativos.

b. MATEMÁTICA

- 1) Conjuntos numéricos, números racionais, dízimas periódicas.
- 2) Raiz quadrada exata e aproximada de um número;
- 3) Potenciação e propriedades da potenciação, potências com expoente inteiro negativo, com expoente fracionário, notação científica e radiciação;
- 4) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e não proporcionais, porcentagem, aumentos e descontos sucessivos e cálculo de taxas percentuais;
- 5) Expressões algébricas, monômios e operações com monômios;
- 6) Polinômios, simplificação, grau, valor numérico e operações;
- 7) Produtos notáveis: quadrado da soma e da diferença de dois termos, produto da soma pela diferença de dois termos;
- 8) Fatoração;
- 9) Relações de desigualdade nos triângulos;
- 10) Medianas, bissetrizes, alturas e mediatriz. Triângulo isósceles e triângulo equilátero;
- 11) Equação de 1º grau com duas incógnitas e sua representação gráfica no plano cartesiano;
- 12) Equação do 2º grau do tipo $ax^2 = b$;
- 13) Polígonos;
- 14) Comprimento e área de figuras planas.

Quartel em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA – Ten Cel QOEM
Diretor Interino de Ensino

ANEXO "C" DO EDITAL Nº 002/DE-DET/2020
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº Identificador do Recurso
(Preenchimento da Administração)

Nome
Candidato:

RG. OU
CPF Município
de
origem:

Nome Rresponsável:

Do pedido:

Postulação / Argumentação (registrar o que é pretendido e a justificativa):

Data:

(a) _____
Requerente

ANEXO “D” DO EDITAL Nº 002/DE-DET/2020

LINK DE ACESSO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO (*)

- Regulamento dos Colégios Militares (R-69), Portaria nº 042-Cmt Ex, de 6 FEV 2008;
(Disponível no site:

http://www.cmsm.eb.mil.br/phocadownload/legislacao/regulamentos/03_Portaria_042_R69-2008.pdf)

- Regimento Interno dos Colégios Militares (RI/CM - Edição 2011); (Disponível no site:

<http://www.cmrj.eb.mil.br/procedimentos-de-matricula/58-corpo-alunos/276-regimento-interno-dos-colegios-militares-ricm>)

- Normas Reguladoras de Matrícula e Transferência no Sistema Colégio Militar do Brasil (EB60-N-08.004), 1ª Edição, 2018, Portaria nº 300-DECEX, de 19 DEZ 2018; (Disponível no site: http://www.depa.eb.mil.br/images/legislacao/portaria_n_300.pdf) e

- Normas para Distribuição de Vagas para Outras Forças no Sistema Colégio Militares do Brasil (EB60-N-08.005), 1ª Edição, 2019, Portaria nº 100-DECEX, de 2 MAIO 2019.
(Disponível no site:

[http://www.cmf.eb.mil.br/images/CORPO_DE_ALUNO/regulamentos/Port%20n%C2%BA%20100_DECEX%20de%2002%20MAIO%2019%20\(Normas%20para%20Distribui%C3%A7%C3%A3o%20de%20Vagas%20para%20Outras%20For%C3%A7as%20no_SCMB\).pdf](http://www.cmf.eb.mil.br/images/CORPO_DE_ALUNO/regulamentos/Port%20n%C2%BA%20100_DECEX%20de%2002%20MAIO%2019%20(Normas%20para%20Distribui%C3%A7%C3%A3o%20de%20Vagas%20para%20Outras%20For%C3%A7as%20no_SCMB).pdf))

(*) Em conformidade com o ofício nº 2-CA/Cmt (EB: 0064256.00000129/2020-66 de 09 de janeiro de 2020 e ofício nº 4-Aj CA/CA/CMSM (EB: 64259.007254/2020-61 de 23 de janeiro de 2020.